Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002477/2006

(1)

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00955/2006	**Data: 19/05/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.492,25 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 29/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00981/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2477, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2477 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2006.

VERª. NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de maio de 2006

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 19 de maio de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), por recebimento de auxílio.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é para cobertura de recurso recebido do Ministério da Saúde - Apoio a Farmácia Básica, para os Programas: de hipertensos e diabetes e controle de asma e rinite, com previsão para as parcelas que ingressarão nesse exercício, conforme cópia de circular º 02/MS, em anexo.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, já que os recursos serão utilizados exclusivamente para aquisição de medicamentos.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 19/05/06 às 16 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

APROVADO
Em 29/05/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2477/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.492,25 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....R$ 33.492,25
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.492,25

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

BANCO DO BRASIL

Usuário: Admin

Período: De 01/01/2006 a 18/05/2006

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão 19/05/2006

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1368-4		Conta: 11.731-5	Titular: AFB/MS-BUTIA				
15/05/2006		**Saldo anterior**					**3.701,77 C**
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
16/05/2006		0632 ORDEM BANC	00001207990000212	14056		1.674,61	
16/05/2006		0632 ORDEM BANC	00001208029000212	14056		2.027,16	
16/05/2006		**Movimento do dia**			0,00	3.701,77	
		Saldo					**7.403,54 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/05/2006		**Saldo**					**7.403,54 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Digitalizado com CamScanner

Aviso-Circular nº 02/MS

Brasília, 20 de março de 2006.

Assunto: Assistência Farmacêutica Básica.

Senhor(a) Secretário(a),

A partir deste mês, seu município começa a receber recursos financeiros para aquisição de medicamentos, destinados aos Programas de Hipertensão e Diabetes e Controle de Asma e Rinite. São recursos do Ministério da Saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde ou para os Fundos Estaduais de Saúde, conforme o estabelecido pela Portaria GM nº 2.084, de outubro de 2005, e pactuações realizadas em cada Comissão Intergestores Bipartite. Veja na portaria anexa a condição pactuada para seu município e o valor correspondente.

Esses recursos totalizam R$ 253 milhões e serão repassados em parcelas mensais a municípios de 24 Estados. Três Estados optaram por continuar a receber os próprios insumos do Ministério da Saúde. É importante assinalar que esses recursos se somam aos valores que os municípios já recebem para custeio da Assistência Farmacêutica Básica, cujo valor *per capita* foi reajustado, em 2005, de R$ 1,00 para R$ 1,65, para os recursos do Ministério da Saúde, e de R$ 0,50 para R$ 1,00, para a contrapartida de Estados e municípios.

Tais medidas são passos decisivos para a consolidação do Sistema Único de Saúde. Com os recursos financeiros mais próximos dos serviços de saúde e distribuídos aos municípios conforme critérios populacionais, está sendo ampliado o acesso aos medicamentos disponibilizados pelo SUS. Dessa forma, o município expande sua capacidade de gestão e de resposta aos usuários do Sistema, conferindo maior agilidade aos processos de aquisição e de distribuição dos medicamentos.

Orlindo Marques Pi...
...ecretário Municipal de Saú...
Portaria nº 0032/06

Digitalizado com CamScanner

No entanto, para o sucesso da iniciativa é fundamental que as Secretarias Municipais de Saúde organizem a gestão desses recursos. É imprescindível que se estabeleçam o planejamento das ações e a programação de aquisição. E é essencial a definição da melhor opção de compra, em respeito à legislação e na procura do melhor preço. Para tanto, os gestores podem buscar a articulação com outros municípios e com seu Estado para que sejam organizados processos de aquisição conjunta, caso seja essa a melhor alternativa. Nesse sentido, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, por meio de seu Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/SCTIE/MS) oferece o apoio técnico necessário e todo o material informativo para proceder à aquisição dos medicamentos, disponível na página www.saude.gov.br/scte.

Vale ressaltar que o Brasil possui uma rede de laboratórios oficiais, com produção de praticamente 100% dos chamados medicamentos básicos, cuja relação, bem como os medicamentos que produzem se encontram no mesmo endereço eletrônico. Caso prefira solicitar envio do material pelo correio, peço-o pelo seguinte endereço:

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Assistência Farmacêutica
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 5º andar
70058-900 Brasília – DF

Aproveito para desejar a toda a equipe de colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde um bom trabalho na construção do SUS que todos nós queremos, para um Brasil que possa ser, cada vez mais, um país de todos.

Atenciosamente,

SARAIVA FELIPE
Ministro de Estado da Saúde

Digitalizado com CamScanner

PORTARIA Nº 428/GM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

Aprova a descentralização de recursos financeiros do Ministério da Saúde para municípios do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao custeio de medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes e Asma e Rinite.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.084/GM, de 26 de outubro de 2005, que dispõe sobre as condições de descentralização de recursos para aquisição de medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes e Asma e Rinite;

Considerando a Resolução nº 183, de 11 de outubro de 2005, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a descentralização de recursos financeiros do Ministério da Saúde para municípios do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao custeio de medicamentos dos Grupos de Hipertensão e Diabetes e Asma e Rinite.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.303.1293.4368.0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de 2006.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 32/SCTIE, de 8 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 14 de fevereiro de 2006, Seção 1, página 58.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

ANEXO

UF 00 RIO GRANDE DO SUL

IBGE	MUNICÍPIOS	RECURSOS		
		HD 1,15	AR 0,95	TOTAL
430003	Aceguá	4.725,35	3.903,55	8.628,90
430005	Água Santa	4.531,00	3.743,00	8.274,00
430010	Agudo	20.507,95	16.941,35	37.449,30
430020	Ajuricaba	8.634,20	7.132,60	15.766,80
430030	Alecrim	8.797,50	7.267,50	16.065,00
430040	Alegrete	100.321,40	82.874,20	183.195,60
430045	Alegria	5.653,40	4.670,20	10.323,60
430047	Almirante Tamandaré do Sul	2.710,55	2.239,15	4.949,70
430050	Alpestre	9.857,80	8.143,40	18.001,20
430055	Alto Alegre	2.456,40	2.029,20	4.485,60
430057	Alto Feliz	3.287,95	2.716,05	6.003,90
430060	Alvorada	236.297,40	195.202,20	431.499,60
430063	Amaral Ferrador	6.496,35	5.366,55	11.862,90
430064	Ametista do Sul	9.116,05	7.530,65	16.646,70
430066	André da Rocha	1.319,05	1.089,65	2.408,70
430070	Anta Gorda	7.159,75	5.913,75	13.073,50
430080	Antônio Prado	15.994,20	13.212,60	29.206,80
430085	Arambaré	5.031,25	4.156,25	9.187,50
430087	Araricá	5.267,00	4.351,00	9.618,00
430090	Aratiba	7.695,80	6.357,40	14.053,20
430100	Arroio do Meio	20.798,90	17.191,70	37.980,60
430107	Arroio do Padre	3.114,20	2.572,60	5.686,80
430105	Arroio do Sal	7.386,45	6.101,85	13.488,30
430120	Arroio do Tigre	14.261,15	11.780,95	26.042,10
430110	Arroio dos Ratos	16.226,50	13.404,50	29.631,00
430130	Arroio Grande	22.615,90	18.682,70	41.298,60
430140	Arvorezinha	12.069,25	9.970,25	22.039,50
430150	Augusto Pestana	8.918,25	7.367,25	16.285,50
430155	Áurea	4.340,10	3.585,30	7.925,40
430160	Bagé	138.148,35	114.122,55	252.270,90
430163	Balneário Pinhal	10.669,70	8.814,10	19.483,80
430165	Barão	6.134,10	5.067,30	11.201,40
430170	Barão de Cotegipe	7.442,80	6.148,40	13.591,20

Digitalizado com CamScanner

	ão Triunfo			
	a do Guanta	8.123,60	6.710,90	14.834,40
	Barra do Quaraí	3.122,25	2.579,25	5.701,50
	Barra do Ribeiro	4.225,40	3.986,20	8.211,60
92	Barra do Rio Azul	14.269,20	11.787,60	26.056,80
0195	Barra Funda	2.565,65	2.119,45	4.685,10
430180	Barracão	2.716,30	2.243,90	4.960,20
430200	Barros Cassal	6.052,45	4.999,85	11.052,30
430205	Benjamin Constant do Sul	12.482,10	10.311,30	22.793,40
430210	Bento Gonçalves	2.922,15	2.413,95	5.336,10
430215	Boa Vista das Missões	115.537,05	95.443,65	210.980,70
430220	Boa Vista do Burica	2.535,75	2.094,75	4.630,50
430222	Boa Vista do Cadeado	7.645,20	6.315,60	13.960,80
430223	Boa Vista do Incra	2.889,95	2.387,35	5.277,30
430225	Boa Vista do Sul	2.676,05	2.210,65	4.886,70
430230	Bom Jesus	3.320,05	2.742,65	6.062,70
430235	Bom Princípio	13.865,15	10.792,95	24.658,10
430237	Bom Progresso	12.111,80	10.005,40	22.117,20
430240	Bom Retiro do Sul	3.262,55	2.695,15	5.957,70
430245	Boqueirão do Leão	13.371,05	11.045,65	24.416,70
430250	Bossoroca	9.273,60	7.660,80	16.934,40
430258	Bozano	8.815,90	7.282,70	16.098,60
430260	Braga	2.792,20	2.306,60	5.098,80
430265	Brochier	4.399,90	3.634,70	8.034,60
430270	Butiá	5.215,25	4.308,25	9.523,50
430280	Caçapava do Sul	24.325,95	20.095,35	44.421,30
430290	Cacequi	39.854,40	32.923,20	72.777,60
430300	Cachoeira do Sul	17.299,45	14.290,85	31.590,30
430310	Cachoeirinha	102.488,00	84.664,00	187.152,00
430320	Cacique Doble	135.126,15	111.625,95	246.752,10
430330	Caibaté	5.344,05	4.414,65	9.758,70
430340	Caiçara	5.753,45	4.752,85	10.506,30
430350	Camaquã	6.050,15	4.997,95	11.048,10
430355	Camargo	72.597,20	59.971,60	132.568,80
430360	Cambará do Sul	2.856,60	2.359,80	5.216,40
430367	Campestre da Serra	7.717,65	6.375,45	14.093,10
430370	Campina das Missões	3.713,35	3.067,55	6.780,90
430380	Campinas do Sul	7.615,30	6.290,90	13.906,20
430390	Campo Bom	6.444,60	5.323,80	11.768,40
430400	Campo Novo	65.744,35	54.310,55	120.054,90
430410	Campos Borges	7.437,05	6.143,65	13.580,70
430420	Candelária	4.303,30	3.554,90	7.858,20
430430	Cândido Godói	35.163,55	29.048,15	64.211,70
430435	Candiota	7.700,40	6.361,20	14.061,60
430440	Canela	10.721,45	8.856,85	19.578,30
430450	Canguçu	43.874,80	36.244,40	80.119,20
430460	Canoas	59.801,15	49.400,95	109.202,10
430461	Canudos do Vale	373.743,10	308.744,30	682.487,40
430462	Capão Bonito do Sul	2.417,30	1.996,90	4.414,20
430463	Capão da Canoa	2.256,30	1.863,90	4.120,20
430465	Capão do Cipó	41.577,10	34.346,30	75.923,40
430466	Capão do Leão	3.018,75	2.493,75	5.512,50
430468	Capela de Santana	30.121,95	24.883,35	55.005,30
430469	Capitão	13.044,45	10.775,85	23.820,30
430467	Capivari do Sul	3.163,65	2.613,45	5.777,10
430471	Caraá	3.926,10	3.243,30	7.169,40
430470	Carazinho	7.610,70	6.287,10	13.897,80
430480	Carlos Barbosa	69.749,80	57.619,40	127.369,20
430485	Carlos Gomes	26.063,60	21.530,80	47.594,40
430490	Casca	1.932,00	1.596,00	3.528,00
430495	Caseiros	9.985,45	8.248,85	18.234,30
430500	Catuípe	3.308,55	2.733,15	6.041,70
430510	Caxias do Sul	11.299,90	9.334,70	20.634,60
430511	Centenário	455.700,15	376.447,95	832.148,10
430512	Cerrito	3.489,10	2.882,30	6.371,40
		7.967,20	6.581,60	14.548,80

8/3/2006

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2477/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.492,25, por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação, considerando que em consonância a legislação vigente.

É o parecer. À apreciação

Butiá, maio de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETARIA

Ver.OLIVEIRA PENA BRANCA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 00955/2006
Referência: 2477/2006

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor R$33.492,25, por recebimento de auxílio do Governo Federal.

A aprovação do referido Projeto é importante pois vem auxiliar a farmácia básica de nosso Município na distribuição de medicamentos para a população

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 29 de maio de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

OF. GP. Nº 148//2006

Butiá, 22 de maio de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Ratifico os Projetos n° 2477/06, 2478/06, 2479/06, 2480/06, que deram entrada nessa Casa Legislativa no dia 19/05/2006, encaminhado pelo Secretário Municipal Administração, Senhor Everton Pereira Ribeiro

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 22/05/06 17:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 00955/2006

OBJETO: Projeto de Lei nº 002477/2006 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.492,25 por recebimento de auxílio.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 23 de maio de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 23/05/06

Por: _____

Devolvido em 29/05/06

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00955/2006

OBJETO: Projeto de Lei nº 002477/2006 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 33.492,25 por recebimento de auxílio.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 23 de maio de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 23/05/06

Por: _____

Devolvido em 29/05/06

À: _____

Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner